

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 985/83 - (Vol. II) - Reautuado em 29-03-93  
INTERESSADO : José. Armando Caputo  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as  
disciplinas "Análise dos Capitais das  
Empresas" e "Contabilidade II (Estrutura e  
Análise de Balanços)" na Faculdade de Ciências  
Econômicas e Administrativas de Osasco  
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli  
PARECER CEE Nº 465/93 CETG - "D" Aprovado em 26-05-93  
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

### **1. HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica José Armando Caputo para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Análise dos Capitais das Empresas" e "Contabilidade II (Estrutura e Análise de Balanços)" nos Cursos de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis.

### **2. APRECIÇÃO**

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

### **3. CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de José Armando Caputo para lecionar "Análise dos Capitais das Empresas" e "Contabilidade II (Estrutura e Análise de Balanços)" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 21 de maio de 1993.

**a) Cons. Eduardo Storópoli**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 985/83

PARECER CEE Nº 465/93

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Arthur Roquete de Macedo.

Sala das Sessões, aos 26 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida  
Presidente da CETG**